

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, VOZ E INTERPRETAÇÃO

1. DO VOLUNTÁRIO:

Nome:		Data de Nascimento:	
Representante Legal (se menor de 18 anos):			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade/Estado:	
Telefone:		E-mail:	

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

2.1. É objeto do presente termo, a prestação de serviço voluntário a ser desempenhado a qualquer das ENTIDADES privadas de fins não lucrativos, em conjunto ou separadamente, a saber: **SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA e suas filiais**, associação civil de caráter religioso, inscrita no CNPJ nº 02.825.033/0001-04; **OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA e suas filiais**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº 45.201.019/0001-34 e **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – RÁDIO E TV APARECIDA**, empresa concessionária de serviços públicos de radiodifusão de sons e de sons e imagens, inscrita no CNPJ nº 43.665.629/0001-63, todas representadas por seus representantes legais nomeados nos atos constitutivos ou por instrumento público de procuração.

2.2. O VOLUNTÁRIO, de acordo com seu interesse e conveniência, optando previamente por fazer ou não determinado serviço ou serviços, assume o compromisso nos termos da Lei nº 9.608/98 e Decreto nº 7.107/2010, da Presidência da República, sem qualquer vínculo empregatício, sem remuneração e sem a assunção de direitos e deveres trabalhistas, previdenciários ou afim, uma vez que, partilha dos mesmos objetivos dedicados às atividades religiosas, pastorais, sociais, culturais, educacionais, recreativas ou de assistência à pessoa, além de outros respectivos as ENTIDADES e de acordo com os seus estatutos.

2.3. O VOLUNTÁRIO, no âmbito dos serviços que se propõe e se disponibiliza a executar, deverá observar as normas e horários respectivos bem como respeitar as vestimentas e condutas condizentes e especiais à natureza das atividades, sendo certo que, poderá ser ressarcido por eventuais despesas que comprovadamente realizar no desempenho dos serviços, desde que hajam sido autorizadas expressamente pelas ENTIDADES, de forma inequívoca.

2.3.1. Neste sentido, deverá o VOLUNTÁRIO observar estritamente os Estatutos Sociais e os procedimentos internos das ENTIDADES, especialmente no que tange a sua conduta e comportamento no ato de execução dos serviços voluntários, mantendo postura e disciplina perante o público, sem se limitar, todos os visitantes, convidados, empregados, prepostos, terceirizados, autoridades, etc., sob pena de violação contratual e consequente extinção da relação, com sua imediata substituição, a critério das ENTIDADES.

2.4. Reconhece o VOLUNTÁRIO que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências das ENTIDADES, declarando que é detentor das condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e ciente de que, no caso de acarretar danos, decorrentes de dolo ou culpa, ficará sujeito as consequências previstas.

2.5. O prazo de vigência deste instrumento de adesão ao serviço voluntário é indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer tempo e por qualquer das Partes, imotivadamente e independentemente de comunicação prévia, encerrando-se automaticamente e de pleno direito sem que isso represente ônus de nenhuma natureza.

2.5.1. Em caso de cancelamento unilateral em data próxima a execução do serviço voluntário, a Parte deve comunicar a outra da intenção com pelo menos (15) quinze dias de antecedência. Em caso de morte do VOLUNTÁRIO o termo é cancelado automaticamente.

2.6. O VOLUNTÁRIO se compromete e obriga a não criar, produzir, publicar ou utilizar conteúdos, imagens e/ou vídeos captados nas dependências das ENTIDADES para fins pessoais, comerciais ou que caracterizem exploração de suas imagens, sob pena de rescisão imediata deste instrumento e possibilidade de apuração de eventuais perdas e danos pelo uso indevido do(s) conteúdo(s).

3. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, VOZ e INTERPRETAÇÃO:

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, VOZ E INTERPRETAÇÃO

3.1 Pelo presente instrumento, o VOLUNTÁRIO licencia e autoriza, a título gratuito, universal, e em caráter definitivo, irrevogável, irratável e por prazo indeterminado, as ENTIDADES, em conjunto ou isoladamente, bem como, aos seus subsidiários, controlados, controladoras e afiliadas, prepostos, sucessores e/ou designados e quaisquer entidades ligadas a estas e por elas autorizadas, a fixar e utilizar, como melhor lhe aprouver, no Brasil e no exterior, o nome, a imagem, a voz e a interpretação do VOLUNTÁRIO, fixadas através de método fotográfico, fonográfico e/ou audiovisual quando da sua participação no serviço voluntário objeto deste termo, podendo ser utilizadas, sincronizadas, reproduzidas e/ou veiculadas em programas televisivos, institucionais, peças comerciais, documentos, documentários, livros, obras impressas em geral, obras digitais para veiculação na Internet e produzidos, coproduzidos, licenciados e/ou veiculados pelas ENTIDADES, em qualquer meio, seja ele impresso, eletrônico ou digital podendo o nome, a imagem, a voz e a interpretação do VOLUNTÁRIO serem transmitidos, retransmitidos ou fixados, seja em forma de vídeo, locução, de chamadas de rádio, televisivas, jornalísticas, material de marketing, internet e quaisquer outros meios de comunicação de mídia eletrônica, digital ou impressa, existentes ou que venham a ser criados e praticados em radiodifusão de sons e imagens, bem como reproduzidos, total ou parcialmente, em Fitav VHS, CD, DVD, MINI DV, DVCAM, BETACAM, ou outras mídias, podendo, as ENTIDADES, e/ou terceiros por elas autorizadas distribuir, comercializar e/ou licenciar seja a título oneroso e/ou gratuito nos mais diversos meios de distribuição física e/ou digital os materiais que contenham as imagens, nome, voz e/ou interpretação ora licenciadas renunciando, o VOLUNTÁRIO, desde já, de qualquer recebimento financeiro ou gratificações sobre tais utilizações, ainda que gerem ganhos financeiros às ENTIDADES. A presente autorização é válida pelo prazo de proteção autoral previsto na Lei 9.610/98 para cada uma das obras nas quais o nome, imagem, voz e interpretação do VOLUNTÁRIO vierem a ser fixados.

4. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

4.1. O VOLUNTÁRIO se compromete em proteger e manter o caráter confidencial e sigiloso de toda informação e/ ou documentação que lhe for fornecida, sendo-lhe vedado divulgar seu conteúdo, total e/ou parcialmente, sob pena de vir a responder pelas perdas e danos causados as ENTIDADES e/ou a terceiros.

4.2. A violação das regras de sigilo de confidencialidade implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos sem prejuízo das indenizações por perdas e danos apuradas e outras penalidades cabíveis.

4.3. Ao término do serviço voluntário, o VOLUNTÁRIO se obriga a devolver às ENTIDADES todos e quaisquer documentos, vestimentas, paramentos, dados e materiais a que teve acesso, inclusive todas e quaisquer cópias dos mesmos.

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

5.1. O VOLUNTÁRIO e demais Partes integrantes desse termo autorizam a coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos seus dados pessoais, exclusivamente, para as finalidades deste instrumento, conforme art. 7º, I, e, ainda, em caso de menores de idade e/ou adolescentes, nos termos do art. 14, §1º da LGPD (autorização dos pais ou responsáveis legais).

5.2. Não pode o VOLUNTÁRIO fazer qualquer coleta ou compartilhamento de dados sem autorização expressa das ENTIDADES, sob pena de rescisão imediata do presente termo e das sanções previstas no art. 52 da LGPD.

5.2.1. Em sendo necessária e/ou autorizada a coleta de dados ou qualquer outra forma de acesso e tratamento, fica o VOLUNTÁRIO ciente das suas específicas responsabilidades nos termos da LGPD, sendo o uso dos dados a que tiver acesso especificamente para os fins a que se destinam, devendo manter cautela e segurança para evitar vazamentos ou conhecimento de pessoas não autorizadas.

5.3. Ao término do presente termo poderá o titular dos dados, pedir a remoção através do canal de comunicação e-mail: privacidade@santuaronacional.com autorizada a conservação dos dados em caso de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador, de acordo com os arts. 7º, II e 16, I, da LGPD.

6. DO COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE:

6.1. O VOLUNTÁRIO declara estar ciente e de acordo com o Código de Ética e Conduta e as Políticas de Integridade das ENTIDADES, comprometendo-se a observar e cumprir rigorosamente seus princípios e diretrizes durante a execução dos serviços voluntários. O Código de Ética e Conduta e as Políticas de Integridade das ENTIDADES estão publicadas e disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.a12.com/santuاريو/programa-de-integridade>, sendo responsabilidade do VOLUNTÁRIO acessá-los e garantir sua plena adesão às normas estabelecidas.

6.2. O VOLUNTÁRIO compromete-se a atuar com transparência, ética e respeito, abstendo-se de qualquer conduta que possa comprometer a integridade das ENTIDADES, incluindo, mas não se limitando a, atos de corrupção, fraude, suborno ou qualquer violação das normas de integridade. Caso o VOLUNTÁRIO tenha conhecimento de qualquer irregularidade ou

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, VOZ E INTERPRETAÇÃO**

violação às normas de integridade, deverá reportá-la imediatamente pelos canais apropriados disponibilizados pelas ENTIDADES.

6.3. O descumprimento desta cláusula poderá resultar na rescisão imediata do presente termo de adesão, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.

7. Disto posto, o VOLUNTÁRIO declara expressamente conhecer as atividades das ENTIDADES, se propondo e dispondo em prestar serviços sempre que lhe convier e concorde com as condições da adesão e disposições da legislação vigente.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida (SP) para resolver os eventuais litígios decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser verdade, firmam as Partes o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas.

Aparecida (SP), ____ de _____ de **202**__.

-VOLUNTÁRIO-

Assinatura do responsável, quando menor

-SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA-
-OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA-
-FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA-

Testemunhas: _____

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

Encerramento: ____/____/20____

Voluntário: Nome/Assinatura: _____

Entidade: Nome/Assinatura: _____